# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 5
***Terceiro Setor*** ..... 5
Chamamento Público - Inexigibilidade ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Marilza Franchi.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 5.336/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARILZA FRANCHI, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de novembro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

**Republicada para correção da data da portaria, de modo que onde consta "Portaria nº 526, de 1º de novembro de 2024" passa a constar a constar "Portaria nº 526, de 14 de novembro de 2024".**

.....

**PORTARIA Nº 541, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Desliga em virtude do falecimento a servidora municipal Gesilaine Cristina Martins, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, e dá outras providências.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Desligar do quadro de servidores da municipalidade, em virtude do falecimento ocorrido em 14/11/2024, a servidora municipal GESILAINE CRISTINA MARTINS, RG nº **.***.***-*, prontuário nº ****, nomeada em 23/01/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 542, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Nomeia o senhor Fernando José Vintecinco Ramalho para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Escriturário.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO****, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, o senhor FERNANDO JOSÉ VINTECINCO RAMALHO, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Escriturário, nível salarial "G3A-3", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 4º classificado.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de

2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 543, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Nomeia o senhor Murilo Rodrigues Salles para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, o senhor MURILO RODRIGUES SALLES, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, nível salarial "G3A-4", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 – 31º classificado.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 544, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Nomeia a senhora Daiane de Fátima Procópio de Oliveira para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, a senhora DAIANE DE FÁTIMA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, nível salarial "G3A-4", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 – 32ª classificada.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 545, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio à servidora municipal Elisabete Cristina do Prado.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 5.384/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio à servidora municipal ELISABETE CRISTINA DO PRADO, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 18/11/2024 a 15/02/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 546, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Nomeia o senhor Jairo José Ota para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, o senhor JAIRO JOSÉ OTA, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista, nível salarial "G3A-7", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 – 10º classificado.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de novembro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 547, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Nomeia o senhor Gustavo Fabre Fernandes para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, o senhor GUSTAVO FABRE FERNANDES, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nível salarial "G3A-9", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 3º classificado.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/11/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/12/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 09/12/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone

(16) 3266-9200. Borborema, 19 de Novembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

**Homologação / Adjudicação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21/11/2024**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 162/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS, PLACAS E BARREIRAS PARA OSTOMIA, MATERIAIS E INSUMOS PARA CURATIVOS, TIRAS DE GLICEMIA E SENSORES PARA UTILIZAÇÃO AOS USUÁRIOS E SERVIÇOS DOS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP., em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 59.225.268/0001-74 com os lotes: 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total aproximado de R$ 281.302,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e dois reais); ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 56.998.701/0034-84 vencedora dos itens: 18 e 19 no valor total aproximado de R$ 220.437,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e sete reais); SELENIUM MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.762.527/0001-54 vencedora do item: 7 no valor total aproximado de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.581.504/0001-45 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 12 e 13 no valor total aproximado de R$ 132.069,90 (cento e trinta e dois mil e sessenta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo um total aproximado de R$ 647.008,90 (seiscentos e quarenta e sete mil e oito reais e noventa centavos). Itens fracassados: 4, 6, 10 e 14. – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

**Terceiro Setor**

**Chamamento Público - Inexigibilidade**

**PROCESSO DE PARCERIA Nº 13/2024**

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema".**

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pelo Prefeito **Vladimir Antonio Adabo,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema"**, inscrita no CNPJ sob nº 05.590.357/0001-90, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 13/2024; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para investimentos, destinados à instituição; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2024; **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.787, de 04/08/2023 (LDO-2024) e Lei Municipal nº 3.815, de 29/11/2023 (LOA 2024) – Emenda Parlamentar Impositiva; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente – FR 8 – Ementas Parlamentares Individuais. **Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2024; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....